

Atualizado de acordo com a Lei Societária,
Normas Brasileiras de Contabilidade,
CPCs e Resoluções da CVM

Silvio Aparecido Crepaldi
Guilherme Simões Crepaldi

Auditoria CONTÁBIL

12ª Edição

TEORIA E PRÁTICA

FUNDAMENTOS DA AUDITORIA

NBC TA 200 (R1) – Objetivos gerais do Auditor Independente e a condução da Auditoria em conformidade com Normas de Auditoria



Silvio Aparecido Crepaldi

@professor.crepaldi



Doutor em Direito

Universidade Autónoma de Lisboa Luís
de Camões – UAL – Lisboa – Portugal

Mestre em Administração

Universidade Federal de Lavras

UFLA – Lavras – MG

Graduado em Direito

UNIFENAS – Alfenas – MG

Graduado em Ciências Contábeis e Administração

FACECA – Varginha – MG

AUDITORIA CONTÁBIL

**O que é e por que
é importante para
a sua empresa?**

A **SOCIEDADE** deseja a
apresentação de
demonstrações contábeis e
divulgações adequadas e
esclarecedoras.

Ambiente dos Negócios



Gestão da Empresa



Demonstrações Contábeis



Auditor Independente



Opinião de Auditoria



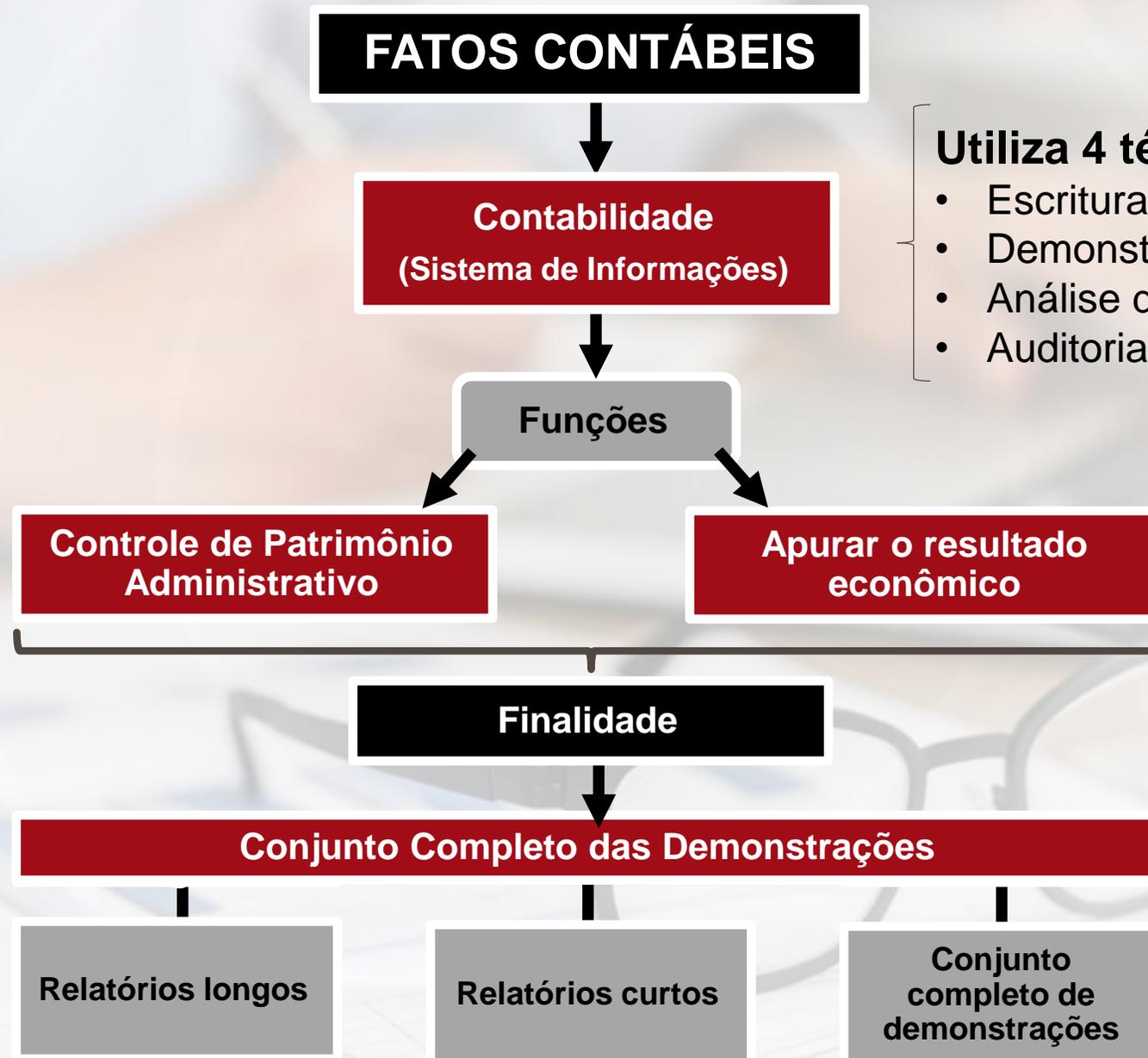
Usuários das DF'S

**Desafios no ambiente
de negócios**

**Digitalização – processos
digitalizados e novo a
modelos de negócios**



CONTABILIDADE



Utiliza 4 técnicas:

- Escrituração;
- Demonstrações Contábeis;
- Análise das Demonstrações;
- Auditoria.

CONTABILIDADE

LEI 6.404/1976

**INFORMAÇÕES
PRODUZIDAS PELA
CONTABILIDADE**

Relatório Longo

**Relatório da
Administração (art.
133, I).**

**Conjunto Completo das
Demonstrações**

BP (art. 178);
DRE (art. 187);
DLPA (art. 186);
DFC (art. 188);
DVA (art. 188, II);
DRA (CPC 26);
DMPL (CVM);
Notas Explicativas (art. 176, § 5º).

Relatórios Curtos

**Opinião da
Auditoria
Independente (art.
133, III).**

**Parecer Conselho
Fiscal (art. 133, IV).**

A partir de 1º de janeiro de 2022, as sociedades por ações poderão realizar a **publicação de seus documentos**, como atos societários e demonstrações financeiras, apenas em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, de forma resumida e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na *internet*, o qual deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com a nova redação do artigo 289 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 13.818/2019.

AUDITORIA INDEPENDENTE

Surgiu a partir da
necessidade de dar mais
CREDIBILIDADE aos
relatórios contábeis
publicados pelas empresas
aos usuários da **informação**
contábil.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Critérios adequados têm as seguintes características:

- ✓ **Relevância** – critérios relevantes contribuem para a tomada de decisão pelos usuários previstos;
- ✓ **Integridade** – critérios são suficientemente completos quando os fatores relevantes, que podem influenciar nas conclusões no contexto do trabalho, não foram omitidos. Critérios completos incluem, quando relevantes, pontos de referência (*benchmarks*) para divulgação e apresentação;
- ✓ **Confiabilidade** – critérios confiáveis permitem avaliação ou mensuração razoavelmente uniformes do objeto que inclui, quando relevante, a apresentação e a divulgação, de acordo com a prática de mercado reconhecida em situações similares;
- ✓ **Neutralidade** – critérios neutros contribuem para conclusões sem vícios;
- ✓ **Entendimento** – critérios compreensíveis possibilitam conclusões claras e completas e sem risco de interpretações significativamente diferentes.

Objetivos da Auditoria

IDENTIFICAR e **AVALIAR** os riscos de
distorção relevante
independentemente de se causados
por fraude ou erro, nas
demonstrações contábeis,
proporcionando assim uma base para
o planejamento e a implementação das
respostas aos riscos avaliados de
distorção relevante.

Avalia um objeto,
verificando se foi
mensurado de
acordo com o critério

AUDITOR

Usuários

Como resultado
produz um
relatório contendo
uma opinião.

Condição

Critério

Fonte: Marcelo Aragão

Objeto da AUDITORIA

Conjunto de elementos de controle do patrimônio que será auditado:

- ✓ registros contábeis;
- ✓ documentos comprobatórios desses registros;
- ✓ atos administrativos;
- ✓ fatos não registrados documentalmente.

Maior grau de confiança ao mercado na informação produzida por uma empresa – tomada de decisões

1

Avaliação independente sobre julgamentos e premissas adotadas para demonstrar a realidade econômica e financeira

2

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA



Fator relevante na precificação de negócios

3

Requisito para atuação em mercados regulados: CVM, BCB, SUSEP, PREVIC, etc.

4

O QUE É UMA AUDITORIA EMPRESARIAL ?

È um processo que analisa todo o contexto da empresa com abordagem sistemática em departamentos ou geral, verifica indícios de eventuais fraudes, faz avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança para garantir a conformidade dos procedimentos mitigando autuações fiscais, trabalhista e passivos.

NBC TA

01

Estrutura Conceitual define e descreve os elementos e os objetivos de um **trabalho de asseguuração**, identificando os trabalhos aos quais são aplicadas as:

**Normas
Técnicas de
Auditoria.**

(NBC TA)

**Normas
Técnicas de
Revisão.**

(NBC TR)

**Normas para
Outros
Trabalhos de
Asseguuração.**

(NBC TO)

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

NORMAS

Código de Ética

Normas Brasileiras de Contabilidade

Contabilidade		Auditoria e Asseguração				Auditoria Interna	Perícia		
Profissionais	NBC PG			Normas Profissionais do Auditor Independente – NBC PA			Normas profissionais do Auditor Interno NBC PI	Normas Profissionais do perito NBC PP	
	Técnicas	NBC TS	NBC TSP	NBC TE	NBC TA	NBC TR	NBC TO	NBC TSC	NBC TI

Estrutura Conceitual para Trabalho de Asseguração

Normas Técnicas de Auditoria das Demonstrações Contábeis – NBC TAs

Série 200	Responsabilidades e objetivos do auditor independente e condução da auditoria
Séries 300 e 400	Planejamento da Auditoria – Avaliação dos riscos de distorções relevantes pelo entendimento do ambiente da entidade auditada e do seu controle interno e as respostas aos riscos identificados
Séries 500 e 600	Evidências e procedimentos técnicos de auditoria independente das demonstrações contábeis
Série 700	Relatório do auditor independente das demonstrações contábeis
Série 800	Considerações especiais de auditoria das demonstrações contábeis

Normas Técnicas de Revisão – NBC TRs

Normas Técnicas de Asseguração de Informação Histórica – NBC TO

Tabela de Correlação NBCTA x ISA

Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Auditoria (NBC TA)	Equivalente Internacional
NBC TA ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração.	Estrutura Conceitual da IFAC.
NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.	ISA 200
NBC TA 300 - Planejamento da Auditoria de Demonstrações Contábeis.	ISA 300
NBC TA 500 - Evidência de Auditoria.	ISA 500
NBC TA 600 – Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Contábeis de Grupos, Incluindo o Trabalho dos Auditores dos Componentes.	ISA 600
NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.	ISA 700
NBC TA 800 - Considerações Especiais - Auditorias de Demonstrações Contábeis Elaboradas de Acordo com Estruturas de Contabilidade para Propósitos Especiais.	ISA 800

Normas Técnicas

NBC T+

Normas Profissionais

NBC P+

As NBC's são de observação obrigatória

Conteúdo;

Doutrina;

Execução das fases da auditoria.

Conteúdo;

Aspectos pessoais:
Independência, educação e ética.

Trabalho de Asseguração Razoável

Envolve um relacionamento de **três partes:**
Auditor, Parte Responsável e Usuário.

Elementos:

Objeto, Critério, Evidências e Relatório.

Redução do risco do trabalho de asseguração a um nível aceitavelmente baixo, porém não absoluto.

**Asseguração
Limitada -
Revisão**

Redução do risco do trabalho de asseguaração a um nível aceitável, com maior risco do que no trabalho de asseguaração razoável.

Trabalho realizado: Revisão.

Norma Aplicável: NBC TR.

REFERÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO

NBC PG 01 - CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTADOR
NBC PA 01 – CONTROLE DE QUALIDADE PARA FIRMAS DE AUDITORIA



O PROCESSO DE AUDITORIA ESTÁ DIVIDIDO EM 3 FASES

Avaliação de Riscos:

Planejar auditoria



realizar procedimentos de avaliação de riscos

Resposta aos Riscos

Planejar procedimentos de auditoria adicionais



executar procedimentos de auditoria adicionais

Relatório

Avaliar a evidência de auditoria obtida



elaborar o relatório do auditor independente

TRABALHO DE ASSEGURAÇÃO

TRABALHO DE
ASSEGURAÇÃO

AUDITORIA
INDEPENDENTE
DAS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

Revisão de Controles
Internos

AUDITORIA DAS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS

Conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a **emissão de opinião** sobre as demonstrações contábeis quanto sua adequação, consoante os pronunciamentos contábeis e pertinente à legislação específica.

AUDITORIA CONTÁBIL?



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

O que é AUDITORIA?

É o exame sistemático e independente das atividades desenvolvidas em determinada empresa ou setor.

Auditar é, antes de tudo, avaliar.

É testar a **eficiência** e a **eficácia** do controle patrimonial, não se limitando aos aspectos contábeis.

AUDITORIA

NÃO É

FISCALIZAÇÃO

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

AUDITORIA

É verificar os processos e compará-los com os critérios de Auditoria.

Auditoria Interna

Procedimentos técnicos que têm por objetivo **examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da empresa** ¹.

Atividades de avaliação conduzidas pela própria **Administração**

Auditoria Externa ou Independente

Procedimentos técnicos (técnica contábil) que têm por objetivo **a expressão de uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável** ².

Atividades de avaliação conduzidas por empresas **externas à Administração**

O que diz o CFC?

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

¹: NBC T 12, item 12.1.1.1

²: NBC TA 200 (R1)

AUDITORIA

```
graph TD; A[AUDITORIA] --> B[EXTERNA]; A --> C[INTERNA]; B --> D[Objeto: demonstrações contábeis]; C --> E[Objeto: controles e procedimentos internos];
```

The diagram is a hierarchical flowchart. At the top is a red rounded rectangle containing the word 'AUDITORIA' in white. A vertical line descends from this box and splits into two horizontal lines. From each horizontal line, a vertical line descends to a black rounded rectangle. The left black box contains the word 'EXTERNA' in yellow. The right black box contains the word 'INTERNA' in yellow. From the bottom of each black box, a vertical line descends to a grey rounded rectangle. The left grey box contains the text 'Objeto: demonstrações contábeis'. The right grey box contains the text 'Objeto: controles e procedimentos internos'. The background of the entire slide is a blurred image of people's hands working at a wooden table with papers and pens.

EXTERNA

Objeto:
demonstrações contábeis

INTERNA

Objeto:
controles e procedimentos
internos

AUDITORIA CONTÁBIL

É ramo da Contabilidade que tem a função de **verificar a precisão dos registros contábeis** com a finalidade de combater as fraudes e prevenir irregularidades dentro de uma empresa.

Fornece informações **seguras e transparentes** e possibilita a identificação de falhas no controle interno e no sistema financeiro.

A FUNÇÃO DO
AUDITOR É
IDENTIFICAR NÃO
CONFORMIDADES

RESPONSABILIDADE DA AUDITORIA EM RELAÇÃO À FRAUDE

Obter **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis não contém **distorções** relevantes derivada de erro ou **fraude**.



O risco de **não ser detectada** uma distorção relevante decorrente de **fraude é mais alto** do que o risco de não se detectar um de erro.

AUDITAR

É testar a eficiência e a eficácia do **controle patrimonial**, não se limitando aos aspectos contábeis.

Por ser uma **atividade crítica**, traduz-se na emissão de uma **opinião sobre as demonstrações contábeis**.

AUDITORIA INTERNA

é realizada pela própria Empresa, por meio de um corpo contábil especializado para a função.

EMITE RECOMENDAÇÕES

FUNÇÃO

1

Avaliar o patrimônio da empresa e os sistemas de controle interno (contábil e administrativo);

2

Sugerir melhorias nos processos ou alertar riscos, tornando a empresa mais segura do ponto de vista contábil e administrativo.

AUDITORIA EXTERNA

FUNÇÃO

é realizada por uma Empresa Independente contratada.

Ao contrário da Auditoria Interna, a Auditoria Externa não tem como principal objetivo auxiliar a administração do negócio, mas sim **atestar** que, na Empresa, **não existem** quaisquer tipos de **fraudes ou erros** que possam causar um impacto significativo na situação financeira, contábil e patrimonial.

EMITE OPINIÃO

MP nº 892/2019 altera o artigo 289 da Lei nº 6.404/1976 e o artigo 19, Lei nº 13.043/2014

Como?

As Demonstrações Contábeis oferecem um conjunto de informações que possibilita o conhecimento e análise da empresa.

A **Auditoria Contábil** pode ser útil como ferramenta de **certificação** da gestão dos recursos recebidos de terceiros e na transparência dos atos buscando corrigir e prever erros ou fraudes.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Lei 6.404 1976

O art. 177: versa sobre a **técnica contábil da escrituração**, em seu § 3º menciona que as demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão **obrigatoriamente submetidas a auditoria** por auditores independentes nela registrados.

APLICAÇÃO

Às companhias abertas, sociedade e empresas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários, **art. 26 da Lei 6.385/1976.**

Também terão suas Demonstrações auditadas regularmente as empresas que:

● faturarem mais que R\$ 300 milhões por ano;

● possuírem ativos superiores a R\$ 240 milhões.

CVM

S/A de capital aberto.

Bacen

Instituições financeiras, consórcios, bancos em geral.

Susep

“Cias” seguradoras, capitalizadoras e previdência privada aberta.

Previc

Fundos de pensão (Previdência Fechada).

**Lei
11.638/2007**

Empresas de grande porte. (possuem um ativo maior que 240 milhões ou uma receita bruta maior que 300 milhões de reais).

AUDITORIA

“Conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a **emissão da opinião** sobre a adequação das demonstrações contábeis, consoante os pronunciamentos técnicos e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica.”



Os motivos para as empresas contratarem Auditoria Independente são:

Obrigaç o legal pela Lei 6.404/1976 no art. 177,   3  e na Lei 6.385/1976).

Aumento da confiabilidade dos investidores;

Exist ncia de empresas com subsidi rias em outros pa ses;

Exig ncia estatut ria ou contratual;

Gerar informa o para usu rios externos;

Obten o de um exame imparcial dos relat rios cont beis;

Reestrutura o societ ria (cis o, fus o e incorpora o).

OBJETIVO

Avaliar a fidedignidade das informações consignadas nas demonstrações contábeis e **formar uma opinião** que estará materializada na Opinião de Auditoria.

Obter **segurança razoável** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, devido à **fraude** ou **erro**, possibilitando que o **Auditor expresse opinião** sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório aplicável.

O QUE NÃO É OBJETIVO

Elaborar as demonstrações contábeis.

Prevenir e identificar fraudes e erros.

Garantir que todos os lançamentos contábeis foram efetuados corretamente.

Representar garantia de viabilidade futura da empresa.

Atestar a eficácia da administração na gestão dos negócios.

FINALIDADES



Produzir informações úteis aos diversos usuários externos e aumentar a confiança desse público externo sobre determinado objeto ou processo.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



AUDITORIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**OBJETIVO DE UMA
AUDITORIA**

**NBC TA
200
(R1)**

Objetivos Gerais do Auditor e a Condução da Auditoria em conformidade com Normas de Auditoria:

Julgamento profissional é a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria.

Evidências de Auditoria apropriada e suficiente são as informações utilizadas pelo Auditor para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião. As evidências de auditoria incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às Demonstrações Contábeis e outras informações.

Asseguração razoável é, no contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis, um nível alto, mas não absoluto, de segurança.

Objetivos Gerais do **AUDITOR**

Para expressar
opinião se as DC's
foram elaboradas

Em todos os
aspectos relevantes,
em conformidade
com a estrutura de
relatório financeiro
aplicável

Independente se
causadas por fraude
e/ou erro

Obter segurança
razoável de que as
DC's como um todo
estão livres de
distorção relevante

Apresentar relatório
sobre as DC's e
comunicar-se como
exigido pelas NBC
TAs

ATENÇÃO

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da empresa auditada, o processo de auditoria independente **NÃO a exime dessa responsabilidade.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

**NBC TA 200
(R1)**

No trabalho de asseguuração o Auditor Independente expressa uma opinião para **AUMENTAR A CONFIABILIDADE DOS USUÁRIOS** das Demonstrações Contábeis, que não seja quem as emitiu.

NBC TA 01

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

TRABALHO DE ASSEGURAÇÃO

Trabalho de
asseguração
de informação
contábil
histórica
(demonstrações
contábeis).

NBC TA

Asseguração
Razoável

Auditoria

- Trabalho com risco baixo.
- Base para uma forma positiva de expressão da conclusão do auditor independente – **conclusão positiva.**

Asseguração
Limitada

Revisão

- Trabalho com nível aceitável.
- O risco é maior que o trabalho de asseguração razoável.
- Base para uma forma negativa de expressão da conclusão do auditor independente – **conclusão negativa.**

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL

Trabalho de
Auditoria
Conclusão na
forma positiva

- Asseguração alta mas não absoluta
- Reuniu evidências suficientes para a conclusão (risco aceitavelmente baixo)
- Conclusão Positiva

ASSEGURAÇÃO LIMITADA

Trabalho de
Revisão
Conclusão na
forma negativa

- É um nível mais baixo de asseguração
- O risco é reduzido a um nível aceitável
- Conclusão Negativa

ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL é reduzir
o risco do trabalho de asseguuração a um
nível aceitavelmente baixo, considerando
as circunstâncias do trabalho como base
para uma **forma positiva de expressão da**
conclusão do auditor independente.

NBC TA 1 – Item 14

No trabalho de **ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL**, típico de auditoria, a conclusão que o auditor formula no seu relatório é chamada de **positiva**.

Isso significa que o auditor afirma, de forma positiva, que as demonstrações contábeis refletem **razoavelmente** em todos os seus **aspectos relevantes** à situação patrimonial, financeira etc., ou que aquelas demonstrações foram **elaboradas em conformidade** com a estrutura de relatório contábeis estabelecida pelas normas brasileiras ou internacionais.

ASSEGURAÇÃO LIMITADA

É o **trabalho de revisão** das demonstrações contábeis trimestrais, nas quais o auditor faz um trabalho de revisão, **não se aplicando todas as normas de auditoria.**

O propósito não é realizar uma opinião sobre as demonstrações contábeis, mas apenas elaborar um relatório contendo uma **opinião negativa**, em que o auditor afirma não ter tomado conhecimento de **alguma modificação relevante**, que seria necessária nessas demonstrações contábeis trimestrais.

ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL

O nível de segurança é alto, mas não absoluto.

No trabalho de Asseguração Limitada, a segurança não é tão alta como no trabalho de asseguração razoável, porque o auditor não tem a obrigação de aplicar todas as normas de auditoria em um trabalho de revisão.

A realização de auditorias nas empresas é importante sob a perspectiva da riqueza patrimonial, dando maior segurança aos administradores, proprietários, fisco, financiadores, etc., no sentido da integridade do valor.

No ASPECTO SOCIAL, a auditoria assegura a veracidade das informações das demonstrações contábeis para a sociedade em geral.

No ASPECTO ECONÔMICO, a auditoria assegura maior exatidão dos custos e veracidade dos resultados operacionais.

Conceito

- Aumentar o grau de confiança dos usuários

Níveis de asseguração

- Razoável: Risco aceitavelmente baixo
- Limitada: Risco aceitável

Trabalhos de Asseguração

Tipos de asseguração

- Trabalho de atestação
- Trabalho de relatório direto

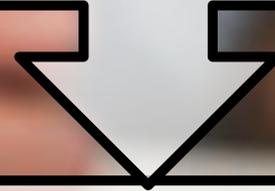
Tipos de asseguração

- Relacionamento entre 3 partes
- Objeto apropriado
- Critérios adequados
- Evidência suficiente e apropriada
- Relatório por escrito

PAPEL DA AUDITORIA

Ser **útil** tanto **à empresa** quanto **aos investidores**, que, por meio da análise das demonstrações contábeis, devidamente acompanhadas da **opinião do Auditor Independente**, podem eleger seguramente as empresas nas quais efetuarão aplicações de sua poupança pessoal em ações.

Identificar ameaças à independência



Avaliar a importância das ameaças identificadas



Aplicar salvaguardas, quando necessário, para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável



ATENÇÃO!

A responsabilidade desse trabalho de total independência atinge inclusive a possibilidade de o **Auditor responder com seus bens pessoais**, caso seja acionado, por causar prejuízos a terceiros em razão da não correspondência dos números certificados da sociedade auditada com a realidade.

AUDITORIA

A **Administração** da empresa tem a responsabilidade primária pela preparação e apresentação das suas **demonstrações contábeis**.

O **Auditor** tem a responsabilidade de emitir uma opinião sobre a adequação dessas demonstrações contábeis à estrutura de Relatório Contábil Aplicável.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO Lei 10.406/2002

Seção III

Da Administração

Art. 1.020. Os **administradores** são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, e apresentá-lhes o inventário anualmente, bem como o **balanço patrimonial** e o de **resultado econômico**.

Art. 1.065. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

PROFISSIONAL: CFC – Lei 12.249/2010, art. 76.

Os arts. 2º, 6º, 12, 21, 22, 23 e 27 do Decreto-Lei 9.295/1946

CIVIL: Código Civil – ar. 1.177, trata da responsabilidade civil do Contador, e arts. 1.048 e 1.049, Decreto 9.580/2018.

CRIMINAL: Código Penal, Lei 8.137/1990 (crimes fiscais).

Lei 14.112/2020 (Lei de Falências).

Lei 7.492/1986 (crimes contra o sistema financeiro).

NBC TA 570 – CONTINUIDADE OPERACIONAL

Trata da responsabilidade do **Auditor Independente**, na Auditoria de Demonstrações Contábeis, em relação ao uso do pressuposto de **CONTINUIDADE OPERACIONAL**, pela administração, na elaboração das Demonstrações Contábeis.

OPINIÃO DO AUDITOR

Não assegura a viabilidade futura da empresa.

Não assegura a eficiência ou eficácia com a qual a administração conduziu os negócios da empresa.

A avaliação, **pela administração**, da capacidade de continuidade operacional, envolve exercer um julgamento, em determinado momento, sobre **resultados futuros incertos de eventos ou condições**, observados os seguintes fatores:

- o **grau de incerteza** aumenta significativamente quanto mais distante no futuro ocorrer o evento ou condição, ou o correspondente resultado;
- o **tamanho e a complexidade da empresa**, a natureza e a condição de seu negócio e o grau em que ela é afetada por fatores externos afetam o julgamento;
- qualquer **julgamento sobre o futuro** é baseado em informações disponíveis na época em que o julgamento é feito.

Quando o auditor independente conclui que o uso do pressuposto de **CONTINUIDADE OPERACIONAL** é apropriado nas circunstâncias, embora exista incerteza significativa, ele deve determinar se as demonstrações contábeis descrevem adequadamente os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições; além de divulgar, claramente, que existe incerteza significativa e, portanto, que pode não ser capaz de realizar seus ativos e saldar seus passivos no curso normal do negócio.

NBC TA 570 – Continuidade Operacional



Capacidade Operacional

Auditor deve revisar a avaliação da administração sobre a **capacidade operacional**, considerando os seguintes aspectos:

obter evidência de auditoria suficiente sobre a adequação do uso do pressuposto de continuidade operacional na elaboração das demonstrações contábeis.

expressar uma conclusão sobre se existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional.

Requisitos para o desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria:

NBC TA
100

INTEGRIDADE

ser direito e honesto em todos os relacionamentos profissionais e comerciais, o que inclui, também, negociação justa e veracidade;

COMPETÊNCIA E ZELO PROFISSIONAL

A competência consiste em atingir e manter o conhecimento e a habilidade profissionais no nível necessário para que clientes recebam serviço profissional adequado. O zelo profissional é agir diligentemente de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis;

NBC TA
100

CONFIDENCIALIDADE

Respeitar o sigilo das informações obtidas em decorrência de relacionamentos profissionais e comerciais e, portanto, não divulgar nenhuma dessas informações a terceiros, a menos que haja algum direito ou dever legal ou profissional de divulgação, nem usar as informações para obtenção de vantagem pessoal ilícita pelo Auditor ou por terceiros;

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

COMPORTAMENTO PROFISSIONAL

Cumprir as leis e os regulamentos pertinentes e evitar qualquer ação que o profissional da Contabilidade sabe ou deveria saber que possa denegrir a profissão.

INTEGRIDADE

OBJETIVIDADE

COMPETÊNCIA E
ZELO PROFISSIONAL

CONFIDENCIALIDADE

COMPORTAMENTO
PROFISSIONAL

EFICIÊNCIA

Em relação à ética profissional, a eficiência é considerada como o atributo segundo o qual o serviço de auditoria independente precisa ser estabelecido conforme padrões técnicos adequados.

Específica sobre a independência:

**NBC TA
290 (R2)**

INDEPENDÊNCIA DE PENSAMENTO

postura mental que permite a apresentação de conclusão que não sofra efeitos de influências que comprometam o julgamento profissional, permitindo que a pessoa atue com integridade e exerça objetividade e ceticismo profissional.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CETICISMO PROFISSIONAL

É a postura que inclui uma mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção, devido a erro ou fraude, e uma avaliação crítica das evidências de auditoria.

As firmas de auditoria tradicionalmente prestam a seus clientes de auditoria uma gama de serviços que não são de auditoria ou de asseguração que são condizentes com suas habilidades e especialização.

A prestação de serviços que não são de asseguração, contudo, pode criar ameaças à independência da firma ou dos membros da equipe de auditoria.

Aplicação do CETICISMO PROFISSIONAL deve ser destacada nas seguintes circunstâncias:

**EVIDÊNCIAS DE
AUDITORIA
CONTRADITÓRIAS**

Informações sobre a confiabilidade de documentos e resposta às indagações que serão usadas como evidência.

**SITUAÇÕES
INDICATIVAS DE
POSSÍVEIS FRAUDES**

A crença na honestidade dos administradores não deve inibir o ceticismo.

Específica sobre a independência:

Aparência de independência

evitar fatos e circunstâncias que sejam tão significativos a ponto de que um terceiro com experiência, conhecimento e bom senso provavelmente concluiria, pesando todos os fatos e circunstâncias específicas, que a integridade, a objetividade ou o ceticismo profissional da firma, ou de membro da Equipe de Auditoria ou asseguuração seriam comprometidos.

**NBC TA
290 (R2)**

AMEAÇAS À INDEPENDÊNCIA

- ❖ Interesse próprio;
- ❖ Autorrevisão;
- ❖ Defesa do interesse do cliente;
- ❖ Familiaridade;
- ❖ Intimidação.

FORMAÇÃO DE OPINIÃO EM TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO



COMPONENTES DA INDEPENDÊNCIA

```
graph TD; A[COMPONENTES DA INDEPENDÊNCIA] --> B[Soberania]; A --> C[Objetividade]; A --> D[Imparcialidade]
```

Soberania

Objetividade

Imparcialidade

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



Independendentemente da utilização de Equipe de Auditores, a **responsabilidade** sobre a opinião emitida no Relatório de Auditoria é do sócio encarregado do trabalho.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTROLE

Success

Solution

Business Strategy

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Vantagens para administração

- Fiscaliza a eficiência dos controles internos;
- Assegura melhor correção dos registros contábeis;
- Opina sobre a adequação das demonstrações;
- Dificulta desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos;
- Possibilita apuração de omissões no registro de receitas;
- Aponta falhas na organização administrativa e nos controles internos.

Vantagens para os investidores

- Contribui para maior exatidão das demonstrações contábeis;
- Possibilita melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira das empresas;
- Assegura maior exatidão dos resultados apurados;
- Melhora o controle sobre o patrimônio.

Vantagens para o FISCO

- Permite maior exatidão das demonstrações contábeis;
- Assegura maior exatidão dos resultados apurados;
- Contribui para maior observância das leis fiscais;
- Resguarda contra multas e penalidades.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

A **PROTEÇÃO** que a auditoria oferece à riqueza patrimonial, dando maior segurança e garantia compreende os aspectos:

Aspecto Administrativo:

redução de ineficiência, negligência, incapacidade e improbidade de colaboradores e administradores.

Aspecto Técnico:

melhor utilização dos relatórios contábeis, com informações mais precisas e elaboradas conforme estabelecido pelas normas contábeis.

Aspecto Patrimonial:

maior controle dos bens, direitos e obrigações que constituem o patrimônio.

Aspecto Econômico e Financeiro:

proporciona uma gestão de recursos mais eficaz, oferecendo melhor rentabilidade e liquidez para o negócio.

Aspecto Fiscal:

permite um melhor cumprimento das obrigações fiscais, reduzindo o risco de autuações por parte do fisco por conta de erros no cumprimento dessas obrigações.

AUDITORIA PRIVADA

**Auditoria Interna
Auditoria Independente**

**AUDITORIA
GOVERNAMENTAL**

**Auditoria Tributária e Fiscal
Auditoria de Gestão Pública**

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

ou Pública, é o conjunto de técnicas que visa **avaliar a gestão pública**, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

AUDITORIA PRIVADA

ou Independente, Externa, Empresarial, das Demonstrações Contábeis, das Demonstrações Financeiras – é uma técnica contábil, constituída por um conjunto de procedimentos técnicos sistematizados, para **obtenção e avaliação de evidências sobre as informações** contidas nas demonstrações contábeis de uma empresa.

AUDITOR



Fonte: Guilherme Sant Anna, Tonyvan de Carvalho Oliveira

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

TIPOS DE AUDITORIA

Success

Solution

Business Strategy

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

Innovation
Branding
Solution
Marketing
Analysis
Ideas
Success
Management

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

AUDITORIA

Interna

**Processos
internos**

Independente

**Demonstrações
contábeis**

Governamental

Coisa pública

Tributária

**Planejamento
fiscal**

AUDITORIA GERAL

Exercida sobre todos os elementos componentes do patrimônio, bem como sobre todas as operações de um exercício, ao fim do qual o auditor emite **opinião sobre as Demonstrações Contábeis em conjunto e sobre os registros de que se originaram.**

AUDITORIA CONTÁBIL

A Auditoria Contábil é a Auditoria das Demonstrações Contábeis e destina-se ao exame e avaliação dos componentes dessas demonstrações, no que concerne a:

- adequação dos registros e procedimentos contábeis;
- sistemática dos controles internos, observância de normas, regulamentos e padrões aplicáveis;
- aplicação das características qualitativas da informação contábil-financeira.

De acordo com a **NBC TG 1000**, o conjunto completo das Demonstrações Contábeis para as empresas não reguladas, compreende:

- balanço patrimonial;
- demonstração do resultado do exercício;
- demonstração do resultado abrangente;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- demonstração dos fluxos de caixa;
- notas explicativas.

AUDITORIA PARCIAL OU ESPECÍFICA

Feita em apenas uma ou algumas das Demonstrações Contábeis, de livros ou atos de gestão, e com objetivos especiais, tais como:

- apurar a situação econômica e/ou financeira da empresa,
- conferir os custos,
- confirmar a existência de determinados valores patrimoniais,
- verificar o cumprimento de obrigações fiscais e outros.

AUDITORIA OPERACIONAL OU DE GESTÃO

Objetiva a análise dos **planos e diretrizes da empresa** e mensurar a eficiência da gestão das operações e sua consistência com os planos e metas aprovados.

Auditoria dos 3 E's (Economia, Eficiência e Eficácia): destina-se a determinar se a organização submetida a exame e avaliação opera adequadamente.

O Auditor deve:

- ❖ **avaliar as operações da empresa.**
- ❖ **assessorar a administração no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades.**

AUDITORIA OPERACIONAL

Confere **APOIO** à gestão empresarial assessorando as áreas para que ocorra um desempenho condizente com aquilo de que o negócio efetivamente necessita, por meio da verificação e aplicação de testes para certificação do cumprimento pelos departamentos e setores das medidas de controle, evitando ou minimizando a **ocorrência de erros e irregularidades.**

AUDITORIA DE GESTÃO

Constitui-se numa perspectiva de auditoria que assessora a cúpula da empresa.

Sua **FUNÇÃO** é atuar nos níveis estratégicos, táticos e operacionais da organização, com o **objetivo** de levantar possíveis incongruências entre o que foi definido e o que está sendo efetivamente executado e, se for o caso, sugerir políticas, procedimentos e critérios de controle que possam aumentar a eficácia das operações.

AUDITORIA FINANCEIRA

**Detectar oportunidades e riscos –
oportunidades de crescimento e mitigar
riscos potenciais.**

**Confiança e credibilidade – fortalecer a
imagem perante investidores, parceiros
e *stakeholders*.**

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Objetiva o exame e a avaliação do **planejamento tributário** e a eficiência e eficácia dos procedimentos e controles adotados para a operação, recolhimento e recuperação de impostos, taxas e quaisquer outros ônus de natureza fisco-tributária que incidam nas operações, bens e documentos da empresa.

AUDITORIA DE SISTEMAS

Objetiva o exame e avaliação da **qualidade do sistema de informações**, dos controles existentes no ambiente de tecnologia de informações, visando aperfeiçoar a utilização de recursos de processamento de dados, minimizar os riscos envolvidos nos processos e garantir a geração de informações e dados confiáveis, em tempo, ao menor custo possível.

AUDITORIA DE SISTEMA INFORMATIZADOS

Usada em larga escala pelas empresas, especialmente as de grande porte e com médio nível de complexidade nas operações, essa auditoria **ATUA** na verificação e no acompanhamento de **controles internos** referentes aos sistemas informatizados.

Trata-se, portanto, de uma atividade de auditoria altamente qualificada e sofisticada, sendo assim, os auditores não podem negligenciar o exame e a avaliação criteriosa desses sistemas, visando à segurança e à confiabilidade das informações processadas e distribuídas pelos sistemas.

AUDITORIA DE COMPLIANCE

Objetiva verificar o **cumprimento das normas e procedimentos implantados** pela empresa ou pelos órgãos reguladores de determinadas atividades.

AUDITORIA AMBIENTAL

Objetiva a **avaliação dos processos operacionais e produtivos da empresa**, visando a identificação de danos ao meio ambiente, a quantificação de contingências e a preparação da empresa para receber o certificado de qualidade de meio ambiente.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

AUDITORIA DA QUALIDADE

Nessa atuação o Auditor deve estar profundamente envolvido com os **processos de qualidade** e ter amplo conhecimento dos conceitos e das exigências dos mecanismos e procedimentos que representam as certificações emitidas pelos órgãos responsáveis pelas definições dos critérios e das exigências para que se obtenha tal certificação.

O auditor interno deve contribuir avaliando sistematicamente os controles que assegurarão a **qualidade exigida em cada processo.**

AUDITORIA NA SAÚDE

Pode ser aplicada nas várias áreas de um hospital.

Objetiva averiguar se os **serviços disponibilizados têm qualidade e cumprem as normas estabelecidas.**

AUDITORIA DO TERCEIRO SETOR

Esse tipo de Auditoria pode ser demandado pelo Ministério Público Estadual nas fiscalizações das fundações, ou exigido de forma obrigatória em se tratando das OSCIP's – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público quando celebram termos de parceria em valor acima de R\$ 600.000,00, conforme a Lei Federal 12.101/2009 e art. 19 do Decreto 3.100/2019.

AUDITORIA DO TERCEIRO SETOR

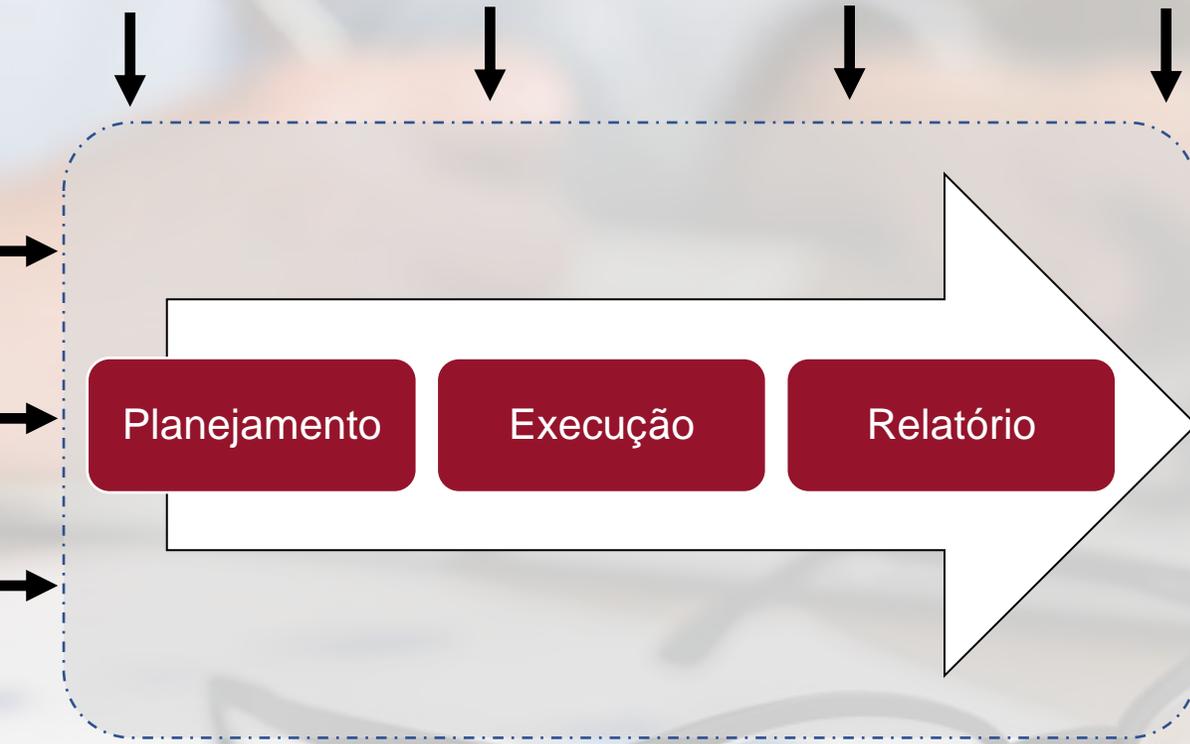
São reguladas pelo ITG 2002.

As entidades portadoras do CEBAS – Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social que registram receita anual em montante superior a R\$ 4.800.000,00 deverão ter os seus relatórios contábeis auditados por auditores independentes.

AUDITORIA DO SETOR PÚBLICO

REQUISITOS

Leis e normas Normas e padrões Procedimentos e técnicas Objetivo e Escopo



FONTES DE INFORMAÇÃO

Informações

Sobre Objetos

Sobre Critérios

Sobre Situações

Resultados

Achados da auditoria

Conclusões da auditoria

Propostas de ações corretivas

CLIENTES DA AUDITORIA

Fonte: NBC TA

RECURSOS DE TRANSFORMAÇÃO

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

Palavras-chave dos tipos de AUDITORIA

■ **Auditoria de Avaliação da Gestão:** CERTIFICAR A REGULARIDADE DAS CONTAS, VERIFICAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS,...., A PROBIDADE NA APLICAÇÃO DE DINHEIROS PÚBLICOS.

■ **Auditoria de Acompanhamento da Gestão:** ATUAR EM TEMPO REAL SOBRE OS ATOS DE GESTÃO.

■ **Auditoria Contábil:** OPINAR SE OS REGISTROS CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESTRUTURA DE RELATÓRIO APLICÁVEL.

■ **Auditoria Operacional:** EMITIR UMA OPINIÃO SOBRE A GESTÃO QUANTO AOS ASPECTOS DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E ECONOMICIDADE.

■ **Auditoria Especial:** EXAME DE FATOS OU SITUAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES.



FUNÇÕES CONTÁBEIS

Tanto os usuários **externos** quanto os **internos** necessitam de informações fidedignas, exatas, apresentadas honestamente e isentas de distorções.

Para se ter essa **confiabilidade**, as informações devem ser examinadas por pessoas devidamente capacitadas, que não a encarregada de prepará-las, portanto, um **Auditor**.

POR QUE FAZER AUDITORIA?

Os motivos que levam a contratação do Auditor Independente podem ser devidos a determinações ou imposições do próprio negócio, sendo:

COMPANHIAS ABERTAS

a Lei 6.404/1976 estabelece que as Companhias Abertas devem ser auditadas por Auditores Independentes cadastrados na CVM.

EMPRESAS DE GRANDE PORTE

a Lei 11.638/2007 estabelece que as Sociedades de Grande Porte, ainda que não sejam S. A., devem ser auditadas por Auditores Independentes registrados na CVM.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SEGURADORAS

O Banco Central e a Susep determinam que as instituições financeiras e seguradoras sejam auditadas por Auditores Independentes.

OUTRAS ENTIDADES

em função de medidas de controle dos próprios proprietários, imposição de credores ou bancos e para efeito de fusão, incorporação ou cisão.

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

De acordo com a **Instrução CVM 308/1999**, a rotatividade na prestação de serviços de auditoria de demonstrações contábeis para a mesma empresa realizada por auditor independente deve ocorrer, no máximo, a cada cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para a sua recontratação.

A Instrução **CVM n.º 381/2003** dispõe sobre a divulgação, pelas empresas auditadas, de informações sobre a prestação, pelo **Auditor Independente**, de outros serviços que não sejam de Auditoria Externa.

Deverão divulgar a política ou procedimentos adotados pela companhia para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus **Audidores Independentes**.



A International Accounting Standard Board – IASB editou, em julho de 2009 as IFRS.

É um novo padrão contábil vigente no país, que acompanha as normas internacionais.

No Brasil, as **Normas Internacionais de Contabilidade tiveram um marco regulatório as publicações da Lei nº 11.638/2007 e da Lei nº 11.941/2009, que determinaram a adoção inicial aos padrões internacionais de **Contabilidade** nas empresas brasileiras.**

A **Lei nº 11.638/2007 contém vários pontos de convergência com os padrões internacionais de demonstrações financeiras das Companhias (IFRS).**

Um dos pontos de convergência é a substituição da demonstração de origens e aplicações de recursos pela **Demonstração dos Fluxos de Caixa.**

A circular seal with a serrated blue border. The outer ring contains the text "Sarbanes-Oxley" at the top and "Compliant" at the bottom. The inner circle features the U.S. Securities and Exchange Commission logo, which includes an eagle with wings spread, perched on a shield with vertical stripes. The text "U.S. SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION" is written around the eagle, and "MCMXXXIV" is at the bottom of the inner circle.

A **Lei Sarbanes-Oxley** realizou uma série de exigências para as empresas que possuem ações na Bolsa de Nova Iorque, todas praticamente ligadas a boas práticas de ética e governança corporativa.

Na **seção 404**, essa Lei determina uma avaliação anual dos controles internos para elaboração dos relatórios financeiros, adicionados à emissão de opinião de **Auditoria Independente**, atestando a eficiência e a eficácia desses controles.

CONTEXTO

- Manipulação de Balanços.
- Ocultação de dívidas de US\$ 25 bilhões.
- Adulteração do resultado - superavaliação do lucro.
- Obrigada a refazer seus balancetes dos últimos cinco anos e admitir que seu lucro, no período, havia sido de US\$ 600 milhões, inferior ao originalmente reportado.



PROFESSOR

Silvio Crepaldi

CASO TOSHIBA

A companhia japonesa Toshiba demitiu de seu presidente, Hisao Tanaka, devido a um grande escândalo de manipulação contábil que chegou a inflar o lucro da empresa em US\$ 1,22 bilhão em um período de sete anos.

Após dois meses de trabalho, um grupo de analistas independentes publicou um relatório que relata as “sistemáticas” manipulações contábeis ocorridas na companhia com participação dos principais diretores.

CASO ENRON – 2001

Enron Corporation era uma empresa de energia, *commodities* e serviços dos EUA, baseada em Houston, Texas.

Em um dos controversos escândalos contábeis da última década, descobriu-se em 2001 que a empresa estava usando lacunas contábeis para esconder bilhões de dólares de dívidas incobráveis ao mesmo tempo em que inflacionava os ganhos da empresa.

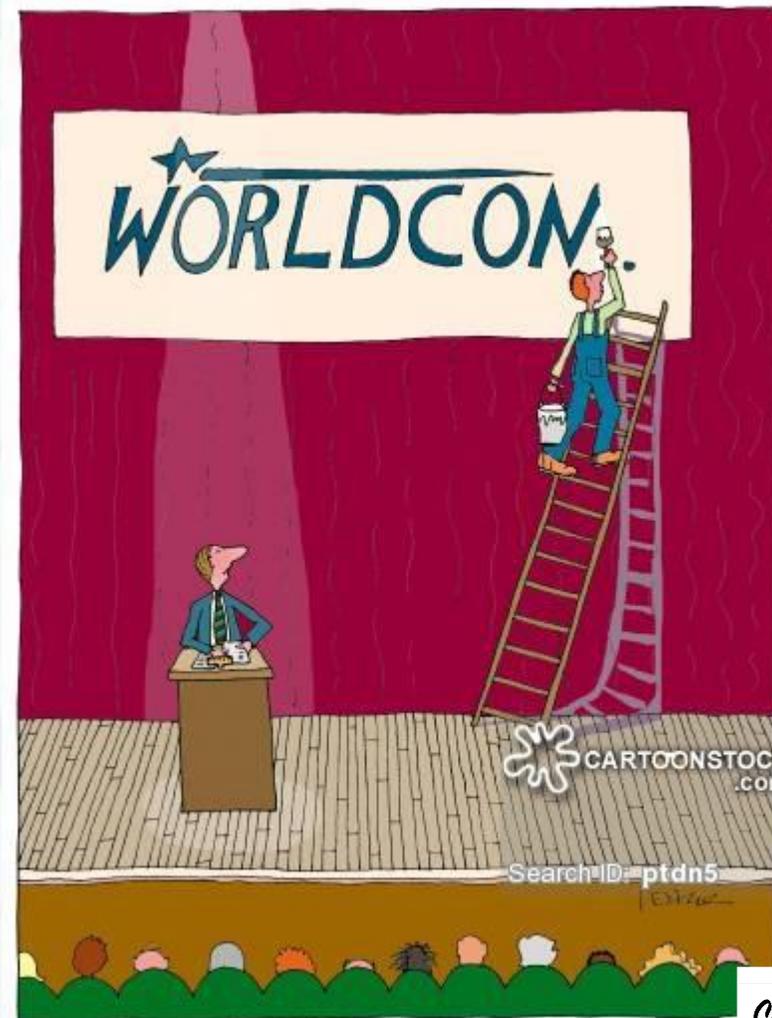
O escândalo resultou em acionistas perdendo mais de US \$ 74 bilhões, enquanto o preço da ação da Enron caiu de cerca de US \$ 90 para menos de US \$ 1 em um ano.

Uma investigação da SEC revelou que o CEO da empresa, Jeff Skillings, e o ex-CEO da Ken Lay, mantiveram bilhões de dólares em dívidas no balanço da empresa. Além disso, pressionaram a empresa de auditoria da empresa, Arthur Andersen, a ignorar o problema. Os dois foram condenados com base no testemunho do ex-empregado Sherron Watkins da Enron. No entanto, Lay morreu antes de cumprir o tempo na prisão, mas Jeff Skillings foi condenado a 24 anos de prisão.

O escândalo levou à falência da Enron e à dissolução de Arthur Andersen.

CASO WORLDCOM - 2003

- 1999 - 2002 - demonstrativos contábeis forjados;
- Maior caso de fraude contábil dos USA;
- Revisão de US\$ 3,85 bilhões em suas demonstrações financeiras;
- Sobrevalorização de aquisições no montante de US\$ 5,8 bilhões;
- Em vez do lucro de US\$ 10 bilhões entre 2000 e 2001, a empresa apresentou perda de US\$ 73,7 bilhões;
- Despesas foram registradas como gastos de capital e as receitas foram infladas.



CASO TYCO

A Tyco International era uma empresa americana de sistemas de segurança de alto nível baseada em Princeton, Nova Jersey.

Em 2002, descobriu-se que o CEO Dennis Kozlowski e CFO Mark Swartz roubaram mais de US \$ 150 milhões da empresa e haviam inflado os ganhos da empresa em mais de US \$ 500 milhões em seus relatórios.

Kozlowski e Swartz derrubaram dinheiro usando empréstimos não aprovados e vendas de ações.

O escândalo foi descoberto quando a SEC e o escritório do procurador de distrito de Manhattan realizaram investigações relacionadas a certas práticas contábeis questionáveis pela empresa.

Kozlowski e Swartz foram condenados a 8 a 25 anos de prisão.

Um processo de ação coletiva obrigou-os a pagar US \$ 2,92 bilhões aos investidores.

CASO HEALSOUTH

A HealthSouth Corporation é uma das principais empresas de saúde pública negociada nos EUA com base em Birmingham, Alabama.

Em 2003, descobriu-se que a empresa havia inflado ganhos em mais de US \$ 1,8 bilhão.

A SEC já estava investigando o CEO da HealthSouth, Richard Scrushy, depois que ele vendeu US \$ 75 milhões em estoque um dia antes de a empresa ter registrado uma grande perda.

Embora acusado, Scrushy foi absolvido de todas as 36 acusações de fraude contábil.

No entanto, ele foi considerado culpado de subornar então o governador do Alabama, Don Siegelman, e foi condenado a sete anos de prisão.

Caso American International Group - AIG

American International Group (AIG) é uma empresa de seguros multinacional dos EUA, com mais de 88 milhões de clientes em 130 países.

Em 2005, o CEO Hank Greenberg foi considerado culpado de manipulação de preços das ações.

A investigação da SEC sobre Greenberg revelou uma enorme fraude contábil de quase US \$ 4 bilhões. Verificou-se que a empresa havia reservado empréstimos como receita em seus livros e forçado clientes a seguradoras com quem a empresa tinha acordos de recompensa pré-existentes.

A empresa também pediu aos comerciantes de ações para inflar o preço da ação da empresa. AIG foi forçada a pagar uma multa de US \$ 1,64 bilhão para a SEC.

A empresa também pagou US \$ 115 milhões para um fundo de pensão em Louisiana e US \$ 725 milhões para três fundos de pensão em Ohio.

CASO LEHMAN BROTHERS

Lehman Brothers era uma empresa de serviços global com sede em Nova York.

Foi um dos maiores bancos de investimentos nos Estados Unidos.

Durante a crise financeira de 2008, descobriu-se que a empresa havia escondido mais de US \$ 50 bilhões em empréstimos.

Esses empréstimos haviam sido disfarçados de vendas usando lacunas contábeis.

De acordo com uma investigação da SEC, a empresa vendeu ativos tóxicos para bancos nas Ilhas Cayman em curto prazo.

Entendeu-se que a Lehman Brothers compraria esses ativos.

Isso deu a impressão de que a empresa tinha US \$ 50 bilhões em dinheiro e US \$ 50 bilhões em ativos tóxicos. Após o escândalo, Lehman Brothers faliu.

Após o escândalo, Lehman Brothers faliu.

CASO SATYAN

Satyam Computer Services era uma empresa indiana de serviços de TI e *back-office* com base em Hyderabad, na Índia.

Em 2009, descobriu-se que a empresa tinha inflado receita em US \$ 1,5 bilhão, marcando um dos maiores escândalos contábeis.

Uma investigação do Bureau Central de Investigação da Índia revelou que o Fundador e Presidente Ramalinga Raju falsificaram receitas, margens e saldos de caixa.

Durante a investigação, Raju admitiu a fraude em uma carta ao conselho de administração da empresa.

Embora Raju e seu irmão tenham sido acusados de violação de confiança, conspiração, fraude e falsificação de registros, eles foram liberados durante a investigação, Raju admitiu a fraude em uma carta ao conselho de administração da empresa.

Embora Raju e seu irmão tenham sido acusados de violação de confiança, conspiração, fraude e falsificação de registros, eles foram divulgados pelo Escritório Central de Investigação não conseguiram arquivar os encargos no prazo.

CASO PETROBRAS - 2014/2015

- Contratos da estatal tinham sido precificados com 3% extras de propina;
- PwC se recusou a assinar o balanço da Petrobras do segundo semestre de 2014 (publicação atrasada em 5 meses);
- Prejuízo de R\$ 21,6 bilhões em 2014, ante a um lucro de R\$ 23,4 bilhões no ano anterior;
- Baixa de R\$ 6,2 bilhões referentes ao esquema de corrupção revelado pela Lava Jato;
- Reavaliação do valor dos ativos da estatal de R\$ 44,3 bilhões.



Em 2013, a Price foi condenada pela Justiça de São Paulo a pagar R\$ 25 milhões aos ex-controladores do Banco Nordeste, também por não ter identificado fraudes (a Price está recorrendo). Em janeiro, a KPMG teve as contas bloqueadas pela Justiça no processo que investiga se a auditoria foi disciplinada na checagem de contas do Banco BVA, que quebrou em 2014 também por fraude.

ESCÂNDALO DA WIRECARD PÕE A ERNEST & YOUNG NA BERLINDA



- Arrastada pelo escândalo de falência da empresa alemã de pagamentos on-line Wirecard, a gigante mundial de auditorias Ernst & Young (EY) vê sua reputação em xeque, devido às suas deficiências na verificação da contabilidade.
- Processos já foram apresentados contra a consultoria, após a quebra, esta semana, do provedor de pagamentos eletrônicos, que emprega 6.000 pessoas.
- Após escândalo com ex-CEO, Wirecard pede falência com rombo de R\$ 11 bilhões
Wirecard perde R\$ 7,4 bi em valor de mercado após fundador ser preso e pagar fiança de R\$ 29 mi
- A associação de acionistas alemães SdK entrou com uma ação criminal contra dois auditores e contra um ex-auditor da EY na Alemanha.

PROFESSOR

Sívrio Crepaldi

KPMG é acusada de enganar regulador

A **KPMG** enfrentará um Tribunal Disciplinar do Conselho de Contabilidade Financeira – FRC do Reino Unido, acusada de ter fornecido informações falsas ou enganosas ao órgão regulador britânico do setor contábil nas auditorias da Carillion, ano financeiro de 2016, e da Regeneris, no ano encerrado em 2014.

A Carrillion quebrou em 2018.

Fonte: Michael O'Dwyer – Financial Times de Londres

Jornal Valor Econômico de 02 SET 2021

PROFESSOR

Silvio Crepaldi



A autoridade responsável por supervisionar a contabilidade no Reino Unido concedeu às empresas Deloitte, EY, KPMG e PwC quatro anos para dividir seus negócios de auditoria e consultoria. A diretriz é um esforço para melhorar os relatórios corporativos por elas produzidos após uma série de escândalos financeiros.



PwC enfrenta desconfiança do mercado após rombo de R\$ 20 bi na Americanas

Critérios utilizados pelo Auditor Independente

As novas normas convergidas para os padrões internacionais dispõem que, no caso do Brasil, as práticas contábeis adotadas compreendam:

A legislação societária brasileira

As normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo CFC

Os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores;

Práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam à estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis emitida pelo CFC e, conseqüentemente, em consonância com as normas contábeis internacionais.

MERCADO DE TRABALHO

O Auditor Contábil atua dentro das empresas tanto como **Contador Geral e Judicial** como um **Auditor Independente**.

E esse nicho está crescente no mercado de trabalho, isso está acontecendo porque os investidores estrangeiros que estão chegando por aqui estão querendo que as empresas estejam cada vez mais profissionalizadas.

É imprescindível que você esteja sempre **atualizado** em relação às normas contábeis tanto nacionais como internacionais, já que elas mudam com frequência afetando as operações de inúmeras empresas.

Conheça também outros setores da empresa, porque isso é fundamental para que você **realize** com mais qualidade e eficiência as operações contábeis.

As tendências no
mercado de auditoria

**e os seus desafios
contemporâneos.**

A inteligência artificial e a análise de dados transformaram a maneira como os **Audidores** coletam e analisam as informações.

Busca uma compreensão profunda dos processos de negócios e a identificação proativa de riscos.

Os desafios contemporâneos incluem a necessidade de **Audidores** se manterem atualizados com as mudanças nas normas contábeis, a complexidade crescente dos negócios globais e a gestão eficaz de grandes volumes de dados.

Além disso, a ética e a independência dos **Audidores** continuam a ser pontos críticos para manter a confiança do público no processo de auditoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **AUDITORIA** deve prover informações confiáveis e transparentes, que gerem credibilidade junto aos acionistas e à sociedade.

Mais do que atestar a conformidade com normas e procedimentos, nossa atuação se estende ao desenvolvimento organizacional.

Representa no cenário econômico a **técnica mais importante para uma sociedade democrática**, que acredita na Educação Profissional Continuada na busca de melhorar a *performance* profissional por meio da capacitação e qualificação desse assessor.

A **AUDITORIA** representa o instrumento de controle e gerenciamento de empresas.

A grande maioria dos empreendedores sonha com a **ampliação dos seus negócios, e, por esse motivo, é importante estar preparado, desde cedo, para atender as necessidades futuras do empreendimento.**

Quanto mais cedo for iniciado o processo de **Auditoria Externa e Interna**, mais cedo seu negócio estará preparado para enfrentar esses novos desafios e mais fácil será o processo de transição de um estado para o outro.

A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA

Profissionais de Contabilidade



Brasil

529 mil profissionais
de Contabilidade
Habitantes por Auditor
24.615



USA

1.850 mil profissionais
de Contabilidade
Habitantes por Auditor
2.327

Outros
Países

Habitantes por Auditor

Argentina – 13.205
Chile – 8.711
África do Sul – 4.501
França – 4.310

PROFESSOR

Silvio Crepaldi

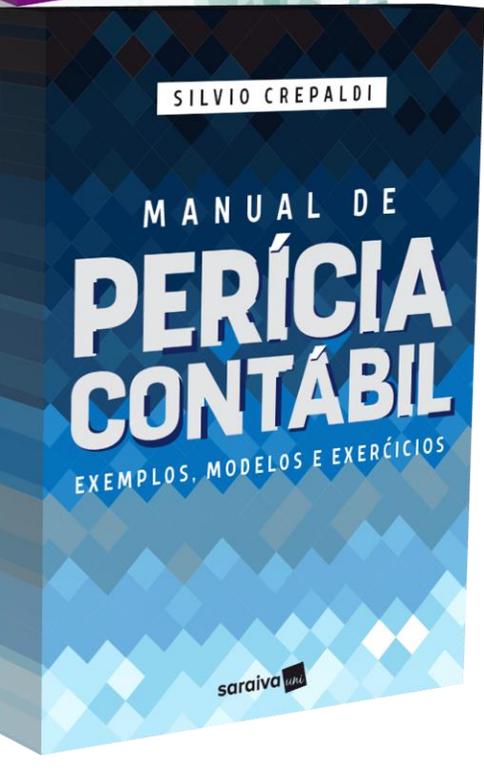
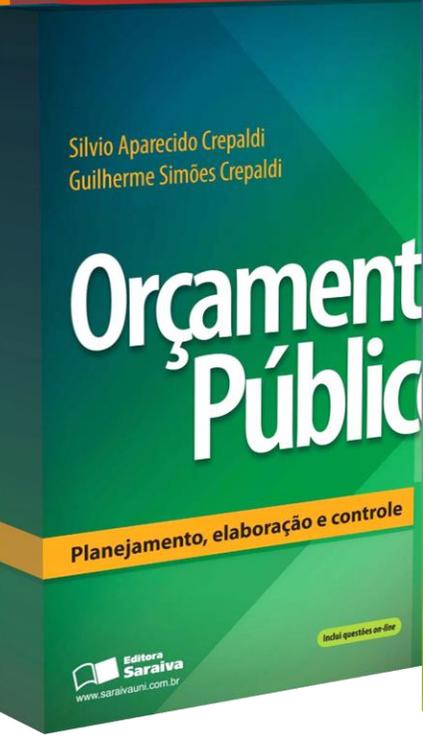
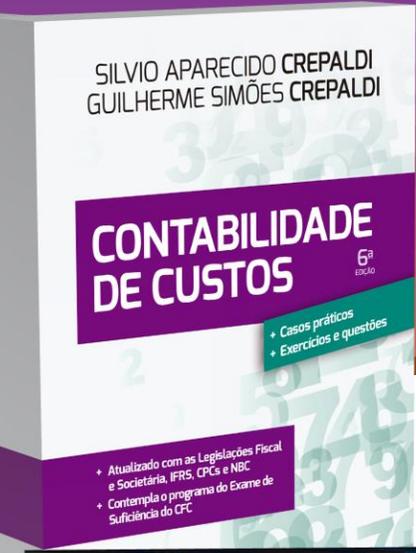
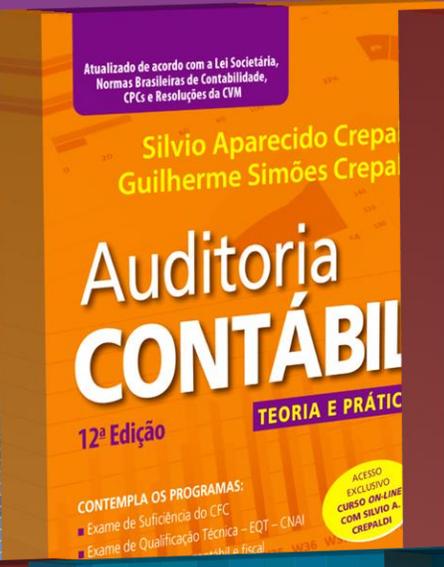
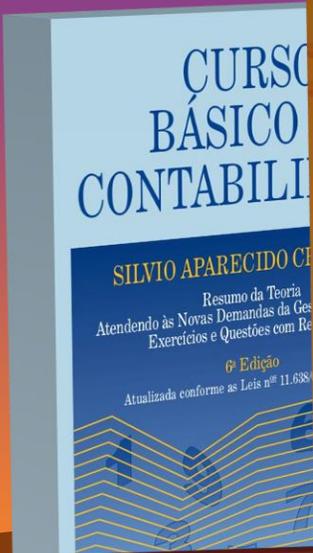
**“Você não pode fazer o trabalho
de **hoje** com os métodos de
ontem, se pretende estar no
mercado **amanhã!**”**

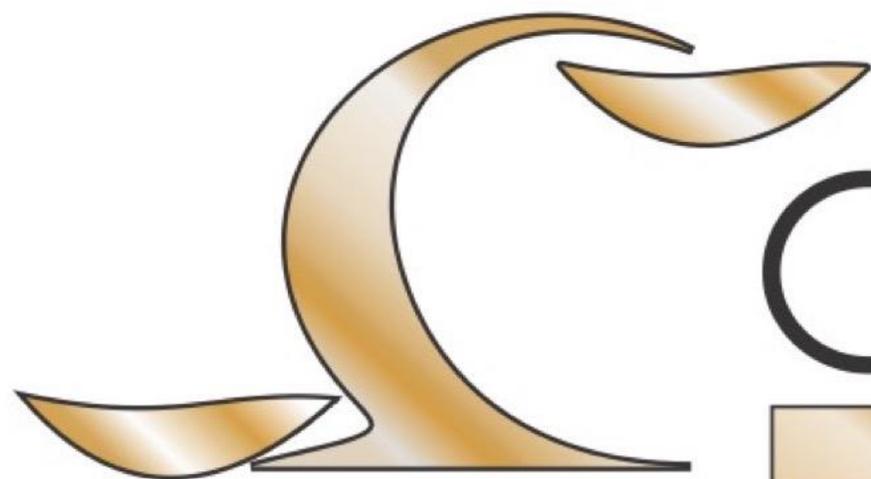
Jack Welch

OBRIGADO!

PROFESSOR

Silvio Crepaldi





CREPALDI

ADVOGADOS

Silvio Aparecido Crepaldi

ADVOGADO ♦ ADMINISTRADOR ♦ CONTADOR

Rua Antônio de Sousa Franqueiro, nº 247 - Bairro Jardim Finotti - Uberlândia - MG
CEP: 38.408-114 - (34) 99146 4528 - silvio@crepaldi.adv.br - www.crepaldi.adv.br